

GUIA RÁPIDO DO PRODUTO DE SEGURO HELP PREMIADO 1

Este material contém breve descrição do produto de Seguro “Help Premiado 1”.

Leia as Condições Gerais e atente-se às coberturas do produto contratado. Restrições se aplicam a este seguro, antes de contratá-lo verifique suas especificações.

Em caso de atendimento ligue:

Capitais e Regiões Metropolitanas: 4003 0882

Demais Localidades: 0800 886 8668

SAC Todo Brasil: 0800 888 8432

Atendimento a Deficientes Auditivos ligue: 0800 722 4026

1. COBERTURAS, CAPITAIS E BENEFÍCIOS

Coberturas	Titular			
	Plano 1	Plano 2	Plano 3	Plano 4 – Excluído para Fatura Carona
Diária por Internação Hospitalar por Acidente (**)	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 100,00
Diária por Internação Hospitalar por Acidente em UTI/CTI (*) (**)	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 100,00
Diária por Internação Hospitalar por Acidente (Complementar) (***)	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 100,00
Invalidez Permanente Total ou Parcial Por Acidente	R\$ 10.000	R\$ 20.000	R\$ 30.000	R\$ 5.000
Benefícios Adicionais				
Sorteio Mensal Bruto	R\$ 18.000	R\$ 24.000	R\$ 30.000	R\$ 100.000
Prêmio Mensal	R\$ 15,90	R\$ 23,90	R\$ 28,90	R\$ 10,90

Coberturas	Familiar		
	Plano 1	Plano 2	Plano 3
Diária por Internação Hospitalar por Acidente (**)	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00
Diária por Internação Hospitalar por Acidente em UTI/CTI (*) (**)	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00
Diária por Internação Hospitalar por Acidente (Complementar) (***)	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
Invalidez Permanente Total ou Parcial Por Acidente	R\$ 5.000	R\$ 10.000	R\$ 15.000
Benefícios Adicionais			
Sorteio Mensal Bruto	R\$ 18.000	R\$ 24.000	R\$ 30.000
Prêmio Mensal	R\$ 29,90	R\$ 44,90	R\$ 56,90

A importância Segurada será de acordo com o plano contratado.

No plano familiar a cobertura será: para os eventos ocorridos com o Segurado Titular, com o(a) Cônjuge e com os filhos de até 20 anos.

(*) Valor acumula com a Diária por Internação Hospitalar por Acidente

() O benefício máximo pagável sob este seguro é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) diárias por evento, sendo que, nas reinternações as diárias serão cumulativas para este efeito.**

(*) O benefício máximo pagável sob este seguro é de 1 (uma) diária por evento, sendo que não haverá cobertura para as reinternações.**

2. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO

Poderão ser incluídos no Seguro os proponentes com idade de no mínimo 18 (dezoito) anos e máximo de 70 (setenta) anos, que se encontre em boas condições de saúde e em plena atividade física.

Na contratação, o Segurado ou o Estipulante, deverá obrigatoriamente, fornecer à Seguradora as seguintes informações:

- Nome completo
- CPF
- Data de Nascimento
- Endereço completo, número de telefone e código DDD

3. CARÊNCIAS E FRANQUIAS

Não serão aplicadas carências nas coberturas deste seguro, exceto no caso de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período de cobertura deverá corresponder a dois anos ininterruptos, contados da data de contratação ou de sua recondução depois de suspenso.

Não serão aplicadas franquias nas coberturas deste seguro.

4. VIGÊNCIA DA COBERTURA INDIVIDUAL

O início da vigência das coberturas individuais deste Seguro terá início às 24:00 (vinte e quatro) horas da data de pagamento do prêmio do seguro. Este seguro terá vigência de **05 (cinco) anos** e será renovada automaticamente por igual período, **desde que haja pagamento do prêmio de seguro**. As renovações posteriores poderão ser feitas, de forma expressa, pelo Estipulante desde que não implique em ônus ou dever para os Segurados. No início do contrato e a cada renovação serão enviados novos certificados individuais.

5. PAGAMENTO DO PRÊMIO

O pagamento do prêmio será mensal através da fatura da linha de celular da VIVO. **O não pagamento do prêmio por parte do Segurado nos prazos estipulados na apólice enseja em suspensão automática do direito às Coberturas estabelecidas na apólice.**

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Nº Processo SUSEP: 10.002766/00-19

N.º Apólice: 10.90.90.0002731.12 (adesões a partir de 01/08/2018) / 10.90.90.0002081.12 (adesões até 31/10/2017)

Apólice 10.90.90.0002731.12: Possui pró-labore de 40% do prêmio líquido, pago ao estipulante e sub-estipulante, o que corresponde a R\$ 6,34 no Plano Individual 1-Titular, R\$ 9,52 no Plano Individual 2-Titular, R\$ 11,52) Plano Individual 3-Titular, R\$ 4,34 Plano Individual 4-Titular, R\$ 11,91 no Plano Familiar 1, R\$ 17,89 no Plano Familiar 2 e R\$ 22,67 no Plano Familiar 3.

Apólice 10.90.90.0002081.12: Possui pró-labore de 45% do prêmio líquido, pago ao estipulante e sub-estipulante, o que corresponde a R\$ 7,13 no Plano Individual 1-Titular, R\$ 10,71 no Plano Individual 2-Titular, R\$ 12,96 Plano Individual 3-Titular, R\$ 4,89 Plano Individual 4-Titular, R\$ 13,40 no Plano Familiar 1, R\$ 20,13 no Plano Familiar 2 e R\$ 25,51 no Plano Familiar 3.

O registro desse plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Este seguro é garantido pela **CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.** – CNPJ: 03.502.099/0001-18, Cód. SUSEP: 0651-3, intermediado pela **FUNENSEG – Fundação Escola Nacional de Seguros** – CNPJ: 42.161.687/0004-30, Estipulada por



Telefônica Brasil S.A, CNPJ: 02.558.157/0001-62 e sub estipulado por **Telefônica Brasil S/A**, CNPJ 02.558.157/0135-74.

Você terá o prazo de 7 dias para cancelar o seguro, no caso de arrependimento, a contar da data de adesão. A cobertura de seguro depende do pagamento prévio do prêmio do seguro.

Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de seu vencimento, sem qualquer devolução dos prêmios pagos pelo Segurado, nos termos da apólice.

Qualquer alteração que implique em ônus e obrigações adicionais para os Segurados deverá se dar mediante anuência prévia e expressa de pelo menos três quartos dos Segurados, salvo em caso de cancelamento do seguro. As alterações que não tragam ônus podem ser efetuadas a qualquer tempo.

Os clientes e Segurados poderão consultar a situação do seu corretor de seguros pelo site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Os Clientes e Segurados poderão consultar todas as informações relativas a este Plano de Seguro no site da SUSEP: www.susep.gov.br, ou pelo atendimento exclusivo ao consumidor da SUSEP: 0800 021 8484 de segunda a sexta das 9:30 às 17:00 horas.

Em caso de dúvidas ou sinistro ligue:

Capitais e Regiões Metropolitanas: 4003 0882

Demais Localidades: 0800 886 8668

SAC Todo Brasil: 0800 888 8432

Atendimento a Deficientes Auditivos ligue: 0800 722 4026

Ouvidoria: Registrou uma reclamação não solucionada pelo atendimento em outros canais? Contate-nos: ouvidoria@chubb.com ou ligue para 0800-722-5059 (horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas exceto feriados) Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 724 5084 (horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas exceto feriados). Caixa Postal: 310, Agência 72300019, CEP: 01031-970”

CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

Processo SUSEP: 10.002766-00-19

CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.- CNPJ: 03.502.099/0001-18

Telefônica Brasil S.A. – Help Premiado 1

Apólice: 10.90.90.0002731.12 (adesões a partir de 01/08/2018) / 10.90.90.0002081.12 (adesões até 31/07/2018)

Versão: 20190827

A **CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.**, doravante denominada **Promotora**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.502.099/000118, é subscritora de **Títulos de Capitalização**, da **Modalidade Incentivo**, administrados pela **Sul América Capitalização S.A. – SULACAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.096/0001-04, cujas **Condições Gerais** e suas **Notas Técnicas** foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP conforme **Processo(s) nº(s) 15414.901389/2013-41**.

Esta **Promoção Comercial** será realizada em todo o território nacional, terá início em 01/04/2016 e vigorará por prazo indeterminado.

Ao contratar o seguro **Help Premiado 1**, cuja vigência é de no mínimo 12 (doze) meses e atender às demais condições estabelecidas neste regulamento, o **Participante** receberá, gratuitamente, a cessão do direito de participação em 1 (um) sorteio mensal no valor bruto de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais) para o plano 1, R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o plano 2, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o plano 3 e R\$ 100.000,00 para o plano 4, sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.

A participação do segurado se iniciará a partir do mês imediatamente subsequente ao pagamento da primeira parcela do prêmio de seguro, sendo sua participação assegurada enquanto estiver em dia com o respectivo pagamento do prêmio de seguro e a promoção vigente.

Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil, no último sábado do mês, a partir do mês subsequente ao pagamento da primeira parcela do prêmio de seguro. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no Título. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

Será contemplado o Título, vigente na data do Sorteio, cujo **NÚMERO DA SORTE** informado no certificado coincida da esquerda para a direita, com os dígitos do número formado pelo algarismo da dezena simples do primeiro prêmio seguido dos algarismos das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o seguinte exemplo:

Extração da Loteria Federal

1º Prêmio 34.579

2º Prêmio 67.320

3º Prêmio 01.385

4º Prêmio 29.332

5º Prêmio 10.673



Número sorteado 790.523

O contemplado no sorteio será avisado por meio de SMS, telegrama e/ou email e **só terá direito ao recebimento da premiação se estiver rigorosamente em dia com o pagamento do prêmio de seguro.**

Não terão validade as participações que não preencherem as condições previstas neste Regulamento, e na hipótese de contemplação, o contemplado será desclassificado.

Os contemplados localizados que forem anunciados e não contatarem a Promotora em até 180 (cento e oitenta) dias após terem sido comunicados serão desclassificados.



Caso haja a impossibilidade de localização dos ganhadores por ausência e/ou insuficiência de dados cadastrais, dados cadastrais falsos, sendo feitas tentativas de contato com os ganhadores durante 180 (cento e oitenta) dias, sem sucesso, estes serão desclassificados.

A participação do segurado nesta Promoção caracteriza sua concordância com todos os termos e condições deste Regulamento.

O contemplado cede o direito de uso de seu nome, imagem e voz, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, para a divulgação da promoção, em todo e qualquer material de mídia impressa, eletrônica ou radiofônica, seja CD, DVD, revistas, jornais, websites, internet, redes sociais, TV aberta ou fechada e rádios.

A Sociedade de Capitalização, **Sul América Capitalização S.A. – SULACAP**, efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do sorteio, desde que o contemplado apresente cópia de identidade, CPF, válidos, e do comprovante de residência atualizado (expedido no máximo a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação), bem como informe sua profissão e renda e assine termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

A promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos Títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

O regulamento estará disponível no 0800.200.8078.

Canais de contato da Sociedade de Capitalização:

Central de Serviços - 4020 5155 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 025 5155 (demais regiões)

SAC Decreto – 0800.725.5901 – Atendimento 24hs

SAC - deficientes auditivos e de fala - 0800.702.2242

Ouvidoria: 0800.725.3374

Ou visite o site – www.sulamerica.com.br